



LEI N.º 771, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil Professor Luiz Rogério, nesta cidade de Valente – Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Professor Luiz Rogério, nesta cidade de Valente – Bahia.

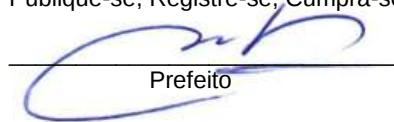
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2018.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que apresente Lei foi publicada no Átrio da Prefeitura, nesta data. Valente/BA., 23 de abril de 2018.


Gabriel de Oliveira Mota
Sec. Mun. Gabinete do Prefeito